

Ofício nº 753/2020-GAPRE

Maringá, 24 de março de 2020.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1801/2019 apresentado pelo Vereador **Professor Niero**, mediante o qual solicita esclarecimentos relativamente à conservação dos fundos de vale, das matas ciliares e dos cursos d'água do Município, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

PROCESSO: 80860/2019

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS

Excelso Vereador Cristiano Niero Astrath:

A SEMA vem respeitosamente apresentar as informações solicitadas por Vossa Senhoria, através do Requerimento 1801/2019. Esclarecemos que conforme consta no Parecer Técnico 1276/2019 (em anexo) e Relatório Fiscal 1098/2020 (em anexo) segue as informações requeridas pela honrada Câmara Municipal de Maringá.

Sem mais, a SEMA se dispõe para prestar informações sempre que solicitada pela colenda Câmara Municipal de Maringá.

Maringá – PR, 14 de Fevereiro de 2020.

Ivan Zakaluk de Souza
Gerente de Fiscalização Ambiental
Mat. 34.045

Marco Antônio Lopes de Azevedo
Secretário de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal
Mat.13.223

Parecer técnico nº 1276/2019

Maringá, 16 de dezembro de 2019.

Em resposta ao Processo n.º 80860/2019 em nome da Câmara Municipal de Maringá em atendimento ao Requerimento n.º 1801/2019 do Vereador Professor Niero requerendo que se informe a casa de leis, para fins de esclarecimento público, relativamente sobre os córregos e ribeirões que cortam o Município os vários itens que serão respondidos separadamente:

1 – Considerando a grande área de APP urbano do Município de Maringá (cerca de 75 km de extensão), não existem estudos aprofundados sobre a totalidade da Área de Preservação Permanente - APP da área urbana. Mas há estudos como o Plano Municipal de Conservação da Mata Atlântica que possui um diagnóstico geral das Unidades de Conservação e a necessidade de manutenção/recuperação dos corredores ecológicos.

Informamos que com o procedimento de Licenciamento Municipal adotado pelo Município de Maringá desde 2017 há recorrentemente fiscalização nas Áreas de Preservação Permanente – APP. As fiscalizações são principalmente provocadas por denúncias no canal da ouvidoria (156) ou procedimentos de regularização ambiental do proprietário destes lotes.

Há grande número de notificações para os proprietários dos lotes incidentes sobre APP para apresentarem Projeto de Recuperação Ambiental – PRAD atendendo a Resolução 01/2017 da Sema Maringá. Desse modo, toda intervenção em APP possui Autorização Ambiental que é fiscalizada trimestralmente pelos técnicos da SEMA Maringá.

Os critérios técnicos adotados nas fiscalizações são os regramentos das leis federais (principalmente o Código Florestal – Lei 12651/2012) além a Lei Municipal 1093/2017 e Decreto Municipal 0337/2018. Assim, a legislação ambiental está sendo efetivamente cumprida em Maringá.

2- Não temos ainda estudos efetivos de todos os Cursos d'água de Maringá, ainda está em estudo a parceria com a Universidade Estadual de Maringá para prestação de serviço desta natureza, haja visto a necessidade de equipe técnica multidisciplinar ao qual a sema ainda não possui, mas que está presente na UEM.

3- Sim, as fiscalizações ambientais da Sema promovem grande volume de notificação para apresentar projeto de Recuperação de Áreas degradadas, além de atuações frente a não atendimento destas notificações, bem como outras notificações e atuações ambientais.

4- Reencaminho ao Setor de Fiscalização Ambiental para este responder.

5- Reencaminho ao Setor de Fiscalização Ambiental para este responder.

6- Atualmente existem alguns projetos como: a 1. implantação do Plano Diretor de Arborização que é um projeto que permite a ampliação dos corredores ecológicos urbanos; 2. Atualização do Plano de Manejo do Parque do Ingá; 3. Implantação de Parque Lineares contíguos a APPs.

Quaisquer outras dúvidas estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

É o Parecer!



Rogério Barbosa de Lima
Biólogo / Analista Ambiental
Crbio 83908/07-D
Matrícula 40171

Rogério Barbosa de Lima
Biólogo / Analista Ambiental
CRBio 83908/07-D
Matrícula 40.171

5. Sobre a possibilidade de riachos e ribeirões receberem placas indicativas do nome do curso d'água e placas sinalizando a proibição de desmatamento e sinalizações vertical e horizontal e estruturados com proteção lateral para evitar acidentes e quedas, foi enviado um comunicado interno(Nº 2020005955) para a SEMOB, pedindo informações a este respeito, porém até a presente data(13/02/2020), ainda não foi respondido. Recomendamos enviar este processo para a Secretaria de mobilidade urbana a fim de responder esta petição.

- Os lotes municipais que não estão cercados por alambrados, estão sendo vistoriados para serem isolados conforme procedimentos licitatórios processo 2595/2018.
- Dados referentes a área rural, será necessário requerer as informações com o IAP(Instituto Ambiental Do Paraná)



Denis Jun Hirata

Agente Fiscal – Matrícula 41965



Osmar Casavechia

Agente Fiscal – Matrícula 41966



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO

Assunto: Sinalização

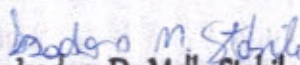
Solicitante: Ver. Prof. Niero – 80.860/2019

Parecer:

Informamos que as placas da SEMOB são adquiridas com dinheiro do fundo de trânsito e são para uso exclusivo de sinalização de trânsito. Não sendo viável sua confecção para outro uso, que não o trânsito.

Com relação a instalação de alambrados, a SEMOB, sendo uma secretaria com a finalidade de gestão do trânsito da cidade, não realiza esse tipo de serviço.

Att.


Isadora De Mello Stabile
Engenheira Civil
CREA 151366-D/PR

Maringá, 11 de março de 2020


José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana
Déc. nº 14/2017.